



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2023

ESTABELECE REGIME DE TRABALHO REMOTO, SEM REGISTRO DE PONTO, E MODIFICA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **regime de trabalho remoto**, sem registro de ponto, na Câmara Municipal de Currais Novos durante o período de **02 a 05 de janeiro de 2024**.


Parágrafo único. Durante o período descrito no *caput*, a sede da Câmara Municipal de Currais Novos permanecerá fechada para atendimento ao público.

Art. 2º Estabelecer o horário de funcionamento das **8h às 12h** durante o período de **08 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Data: 28/12/2023 10:37:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024